



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. A necessidade da presente contratação surge em razão da expansão das atividades da secretaria e da crescente demanda de atendimentos. Com o aumento da procura por serviços, torna-se essencial aprimorar a estrutura logística da instituição, a fim de acompanhar o ritmo das demandas sociais e comunitárias. Sem tal adequação, há risco de prejuízo na qualidade das atividades oferecidas.

1.2. O problema central está na dificuldade de realizar deslocamentos para visitas técnicas, participação em eventos e atendimentos externos. A limitação dessa mobilidade compromete a eficiência operacional e pode prejudicar o alcance das ações desenvolvidas pela instituição.

1.3. A ausência de solução para esta necessidade implica restrição nos atendimentos à comunidade, impossibilitando a ampliação dos serviços já oferecidos. Isso impacta diretamente os beneficiários, que podem sofrer atrasos ou até mesmo ausência no acompanhamento necessário.

1.4. Do ponto de vista operacional, a continuidade dos serviços depende diretamente da solução desta necessidade. Caso não seja atendida, haverá comprometimento na execução de programas e projetos já implementados, ocasionando descontinuidade e enfraquecimento da rede de apoio à comunidade.

1.5. Por fim, a não resolução desta demanda poderá comprometer a continuidade dos serviços, que busca sempre atender com qualidade, eficiência e compromisso social. Assim, é evidente a relevância de viabilizar os recursos necessários para suprir essa lacuna.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	VEÍCULO TIPO HATCH - COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOVO, ZERO QUILOMETRO, NA COR BRANCA, ANO/MODELO ATUAL; AR-CONDICIONADO; BICOMBUSTÍVEL (ETANOL OU GASOLINA); DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; 4 PORTAS; CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMA DE 2.550 MM; MOTORIZAÇÃO 3 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 77,0 CV; MÍNIMO DE DOIS AIRBAGS; FREIOS ABS; ALARME; VIDROS ELÉTRICOS; TRAVAS ELÉTRICAS; TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR; TANQUE DE	01



	COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 44 LITROS; RODAS DE AÇO ESTAMPADO OU EM LIGA LEVE, ARO MÍNIMO DE 14"; TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. O VEÍCULO COTADO NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS DE SÉRIE, TENDO COMO BASE O CONFIGURADOR DO SITE DA MARCA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE EMPLACADO EM NOME DO CONTRATANTE, SEM ADICIONAL DE CUSTOS.	
--	--	--

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

3.1. O Plano de Contratações Anual (PCA) é um importante instrumento de planejamento da gestão pública, permitindo melhor organização das demandas, previsão de recursos e otimização de contratações. Contudo, o Município de Atílio Vivacqua, em razão de sua estrutura administrativa reduzida, ainda não dispõe de PCA consolidado.

3.2. Apesar da relevância do PCA, é necessário reconhecer que a Administração Pública lida constantemente com situações imprevistas, que demandam respostas rápidas e eficazes, sob pena de comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3.3. A ausência de previsão no PCA não deve ser interpretada como impeditivo à contratação, mas sim como reflexo das peculiaridades de pequenos municípios, que enfrentam limitações orçamentárias e estruturais em seus instrumentos de planejamento.

3.4. O caráter dinâmico da gestão pública impõe que a Administração tenha flexibilidade para atender a demandas emergenciais, sem ficar engessada a previsões formais que, em determinados contextos, não refletem a realidade.

3.5. É importante destacar que a Lei nº 14.133/2021 reconhece a necessidade de adaptação dos instrumentos de planejamento à realidade de cada ente federado, o que reforça a legalidade e legitimidade da presente contratação.

3.6. Nesse sentido, a contratação em análise surge como uma demanda legítima e necessária, ainda que não prevista no PCA, pois visa atender uma necessidade imediata e diretamente ligada à prestação de serviço público essencial.

3.7. Assim, conclui-se que a não inclusão desta demanda no PCA não inviabiliza sua execução, desde que a Administração adote medidas transparentes, fundamentadas e compatíveis com os princípios da eficiência, economicidade e legalidade.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. O bem deverá ser novo, zero quilômetro, garantindo maior durabilidade e eficiência no uso.

4.2. O veículo deverá atender às normas de segurança exigidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, incluindo airbags e freios ABS.



- 4.3. O veículo deverá ter capacidade mínima para cinco passageiros, assegurando condições de transporte.
- 4.4. O combustível deve ser bicomcombustível (etanol/gasolina), assegurando flexibilidade e economia.
- 4.5. O veículo deverá possuir direção hidráulica ou elétrica, facilitando a condução.
- 4.6. O veículo deverá contar com garantia mínima de fábrica, assegurando cobertura em eventuais problemas.
- 4.7. Além disso, a contratação deve incluir entrega e montagem integral, de forma que o mesmo esteja pronto para uso imediato, evitando custos adicionais ou atrasos na execução dos serviços. O produto deve possuir garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica disponível, assegurando a manutenção preventiva e corretiva, quando necessária.
- 4.8. Em síntese, a contratação de garantir o acompanhamento contínuo das ações, a realização de visitas técnicas, atendimentos externos, participação em reuniões, capacitações e articulações institucionais.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

- 5.1. Será adquirido apenas 01 veículo, considerando as necessidades específicas descritas neste ETP.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 6.1. Para atender à seguinte demanda, foram levantadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

Solução 1: Concessionárias Locais:	
Vantagens:	Atendimento rápido; garantia de fábrica; negociação direta.
Desvantagens:	Preço mais alto; poucas opções de modelos.
Solução 2: Processo Licitatório:	
Vantagens:	Concorrência ampla; especificações sob medida; transparência
Desvantagens:	Processo mais demorado; risco de recursos.
Solução 3: Adesão de ATAS de Registro de Preço de outros entes:	
Vantagens:	Preço competitivo; rapidez; padronização
Desvantagens:	Limitação de modelos disponíveis; exigência de consulta prévia para adesão à ata.

Após análise crítica das soluções, verifica-se que o processo licitatório se configura como a solução mais vantajosa, pois assegura ampla concorrência entre fornecedores, promove maior economicidade, permite a definição de especificações alinhadas às necessidades do órgão e garante transparência em todas as etapas, atendendo de forma plena ao interesse público e ao princípio da isonomia.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



7.1. O valor estimado para a aquisição, foram apurados a partir de pesquisa junto a fornecedores do ramo, considerando produtos de qualidade, durabilidade, ergonomia e garantia mínima de 12 meses.

7.2. A pesquisa de preços realizada no mercado identificou que a média de preço é de R\$ 93.190,000 (noventa e três mil e cento e noventa reais).

7.3. Dessa forma, a estimativa permite avaliar a economicidade da contratação por meio de processo licitatório, garantindo ampla concorrência, transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

8.1. solução adotada consiste na aquisição de um veículo, novo, zero quilômetro, com as especificações técnicas já detalhadas neste estudo. O bem atenderá às necessidades da secretaria, permitindo a execução eficiente de deslocamentos para atividades externas, visitas técnicas e transporte de equipe.

8.2. O veículo proporcionará maior eficiência operacional, uma vez que possibilitará otimização de tempo, melhor acompanhamento das atividades e maior flexibilidade logística. A padronização do modelo buscado garante adequação aos padrões de mercado e cumprimento das exigências legais vigentes.

8.3. O cenário identificado como prioritário é a aquisição mediante processo licitatório por dispensa, dada a previsão legal para contratações de menor valor. Essa solução permite maior agilidade no atendimento à demanda e economia de recursos, ao mesmo tempo em que assegura transparência no processo.

8.4. Outro aspecto relevante é a garantia de fábrica, que reduz riscos de manutenção nos primeiros anos de uso. Isso contribui para maior economicidade, uma vez que evita gastos adicionais com reparos não previstos.

8.5. A solução também considera aspectos de manutenção futura, já que veículos desse segmento contam com ampla rede de assistência técnica e peças disponíveis, o que favorece a continuidade dos serviços.

8.6. Além do custo de aquisição, a escolha leva em conta fatores como consumo de combustível, durabilidade e conforto, assegurando que a solução atenda aos princípios da eficiência e eficácia.

8.7. Portanto, a escolha da solução justifica-se pela necessidade de assegurar maior qualidade nos serviços prestados, garantindo mais eficiência, economicidade e padronização.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A contratação não será parcelada, considerando que a necessidade consiste na aquisição de apenas um bem indivisível, o que impossibilita sua fragmentação. Sendo assim, a solução deve ser adquirida de forma integral.



9.2. A solução integral permite maior eficiência e transparência, evitando riscos de fragmentação indevida da despesa, que é vedada pela legislação vigente.

9.3. Por fim, a contratação integral está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público, motivo pelo qual se mostra a opção mais adequada

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS:

10.1. Melhoria na eficiência operacional: otimização de deslocamentos e atendimentos externos.

10.2. Maior alcance nos serviços: ampliação da capacidade de visitas técnicas e acompanhamento.

10.3. Fortalecimento da instituição: modernização estrutural que melhora a imagem institucional.

10.4. Economia de recursos: redução de gastos com manutenção de veículos antigos ou locação.

10.5. Benefícios socioambientais: aquisição de veículo moderno e menos poluente, com maior eficiência energética.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Solicitar cotação de preços atualizada junto a fornecedores especializados, garantindo parâmetros de qualidade, durabilidade e garantia.

11.2. Verificar disponibilidade de estoque e prazo de entrega para assegurar atendimento integral e imediato da demanda.

11.3. Conferir as condições de pagamento e logística, incluindo transporte.

11.4. Confirmar a conformidade do produto com normas de acessibilidade, ergonomia e certificações de qualidade, a fim de assegurar segurança jurídica e técnica.

11.5. Elaboração da minuta de contrato ou termo de adjudicação detalhando responsabilidades, garantias e assistência técnica.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não existem contratações correlatas ou interdependentes que precisem ser realizadas conjuntamente com a presente aquisição. O objeto é único, indivisível e atende por si só às necessidades apresentadas neste estudo.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:



13.1. A aquisição de veículo pode trazer impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis e à emissão de gases poluentes. Contudo, ao se optar por modelo moderno e bicomcombustível, buscase mitigar tais impactos, incentivando o uso de etanol, combustível menos poluente.

13.2. Outro aspecto relevante é a manutenção preventiva do veículo, que contribui para menor emissão de poluentes e maior eficiência energética.

13.3. Adicionalmente, será incentivado o uso racional do veículo, evitando deslocamentos desnecessários e planejando rotas que reduzam o consumo de combustível.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra de forma clara a necessidade e a viabilidade da contratação, sendo o processo licitatório a solução mais vantajosa para atender à demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Atílio Vivacqua/ES. Essa modalidade garante a economicidade do processo, ao permitir a ampla concorrência entre fornecedores, resultando em propostas mais competitivas e condizentes com o interesse público.

14.2. Do ponto de vista técnico, a licitação assegura que o bem a ser adquirido atenda às especificações previamente definidas pelo órgão, garantindo padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança. Além disso, a possibilidade de detalhar as condições no edital permite maior aderência às necessidades da contratante, promovendo eficiência e facilitando a gestão e fiscalização do contrato.

14.3. Sob o prisma socioeconômico, a realização do processo licitatório se mostra a alternativa mais eficiente, pois além de possibilitar economia de recursos, promove maior transparência e isonomia entre os concorrentes, reduz riscos de sobrepreço e assegura o cumprimento dos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

14.4. Sob o ponto de vista ambiental, a escolha por veículo moderno, com motorização eficiente e opção bicomcombustível, contribui para a mitigação de impactos relacionados à emissão de gases poluentes, em consonância com as boas práticas de sustentabilidade

14.5. Portanto, a contratação por meio de processo licitatório é razoável, vantajosa e necessária, garantindo a execução eficiente e a continuidade dos serviços prestados.

Atílio Vivacqua/ES, 10 de setembro de 2025.

****assinado eletronicamente****

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SEMAS/GAB - SEMAS - PMAV
assinado em 11/09/2025 13:54:22 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/09/2025 13:54:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EMANUELLE SILVA COLLE (GERENTE MUN. DE DES. E CONVENIOS - SEMGOV/NDC - SEMGOV - PMAV)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RQZR15>